

Mensagem nº 026/2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 141

02 ABR 2025

Funcionário

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que altera o § 4º do art. 14 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei nº 2.361 de 8 de março de 2023.

A alteração que proponho servirá para abranger a Renda Básica da Cidadania também para aposentados ou pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, com idade acima de 60 (sessenta) anos, com proventos de até 1 (um) salário mínimo, ampliando o alcance dessa importante política social.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância para atingimento do bem comum, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 2 de abril de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Altera o § 4º do art. 14 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei nº 2.361 de 8 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 14 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei nº 2.361 de 8 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14

§ 4º O benefício poderá ser concedido para toda pessoa idosa ou com deficiência, que receba Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS; para aposentados ou pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, com idade acima de 60 (sessenta) anos, com proventos de até 1 (um) salário mínimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 141

02 ABR 2025

Funcionário